



A gentileza no trânsito depende de todos nós.
Como cliente, faça sua parte!

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.529 DE 19 DE MARÇO DE 2021

ALTERA O DECRETO Nº 47.518 DE 12 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPOE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID19), EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso das atribuições constitucionais e legais, e o contido no Processo nº SEI-1500012934/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Retifica-se o parágrafo único do art. 6 do Decreto nº 47.518 de 12 de março de 2021 que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Ficam suspensos por 11 (onze) dias os efeitos do art. 6º da Resolução SEEDUC/SES nº 1.536. "

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2021

CLAUDIO CASTRO
Governador em Exercício

Id: 2304974

Veículo: D.O.R.J.
Data: 19/03/2021
Caderno: Parte I (edição extra)
Página: 01
Título: Decreto nº 47.529 de 19.03.2021. Altera o Decreto nº 47.518 de 12.03.2021, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do novo coronavírus em decorrência da situação de emergência em saúde